



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº. 086 /18, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

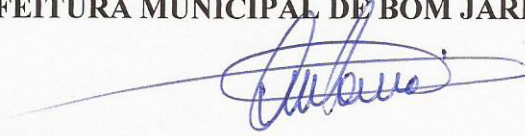
O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os Arts. 103, V c/c § 3º e 101 da Lei Complementar nº. 01, de 19/06/1991 e de acordo com o Parecer Jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 5313/16, de 25/11/2016,

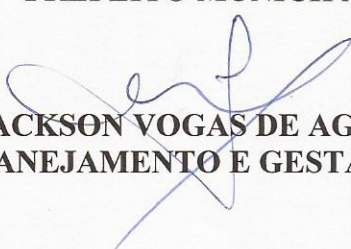
RESOLVE:

AVERBAR, em favor da servidora Estatutária **JOELMA SPEZANES DE BARROS VASCONCELLOS**, Professora de 1ª a 4ª série, Matrícula 10/1818 – SME, o tempo de serviço prestado anteriormente a iniciativa privada no total de 1.274 (um mil, duzentos e setenta e quatro) dias, ou seja, 03 (três) anos, 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias, para efeitos de aposentadoria a partir de 20/03/2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 22 DE MARÇO DE 2018.


**ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**


**JACKSON VOGAS DE AGUIAR
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL**

